

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

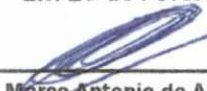
M. Nova/CE., em 29 de Fevereiro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 067/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 29 de Fevereiro de 2024.


Marco Antonio de Araújo Bica Júnior
Secretário ad hoc

REQUER da SEINFRA, a recuperação das Ruas Joaquim Lira Saraiva e José Leandro Evangelista, ambas localizadas no Bairro São José - Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

As referidas Ruas encontram-se intrafegáveis, trazendo riscos para todos os que ali transitam.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 29.02.2024.


Naiara Carneiro Castro
Vereadora/Requerente -

